



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 89/2023

SUPRIME OS INCISOS III E IV DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023.

Art. 1º Suprime os incisos III e IV do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pelas orientações contidas no parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa desta Casa, contido na CI nº 138/2023/PG.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE JULHO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil